



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 121/2023

(Projeto de Lei nº 148/2023)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 148/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.206	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E S				
2					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	134	176.000,00
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.204	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
7					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	395	116.000,00
12.361.0045.205	TRANSPORTE ESCOLAR				
0					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	413	60.000,00
TOTAL					R\$ 352.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

15.452.0006.1005 URBANIZAÇÃO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 110.000 113 352.000,00

TOTAL

R\$ 352.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara